**PORTARIA N.º 003/2020**

Concede férias antecipadas aos empregados do setor de fiscalização, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas** (CAU/AL), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando os termos da Portaria nº 02/2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Alagoas – CAU/AL.

Considerando as medidas de contenção e prevenção do COVID-19 do Governo Federal e o Decreto de reconhecimento de situação anormal (Decreto de calamidade pública);

Considerando a incompatibilidade do exercício das funções do setor de fiscalização com o teletrabalho (home office), já que a atividade de fiscalização exige deslocamentos contínuos no Município da sede do Conselho e demais territórios do Estado de Alagoas, bem como em razão da ausência de implantação de processos virtuais de fiscalização profissional, sendo necessário a montagem e tramitação de processos físicos, com intimações via correios, nos termos da Resolução nº 22 do CAU/BR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 dias de férias ao seguinte empregado, a contar de 25 de março de 2020:

I – **PEDRO DIOGO PEIXOTO DANTAS** (ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO COD-401.);

**Parágrafo único**. Ao empregado acima que não tiverem mais período de férias a usufruir, será concedida férias em antecipação.

**Art. 2º** Antecipar, por 15 dias, o recesso dos estagiários do conselho, a contar de 25 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação em sitio eletrônico, revogando-se as disposições em contrário, sendo mantidos os termos da Portaria 02/2020 que sejam com esta compatíveis.

Maceió-AL, 23 de março de 2020.

**Heitor Antônio Maia da Silva Dores**

Presidente do CAU/AL